



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11087/GAB/2025
28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 10.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0023.2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 467

F/R: 1.500

Valor: R\$ 5.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 498
F/R: 1.500
Valor: R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (10.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 588
F.R 1.500
Valor: (R\$ 5.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 633
F.R 1.500
Valor: (R\$ 5.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada pagamento de vencimentos de servidores, sendo as horas extras executados.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2079	3.3.90.93	1.500	R\$ (5.000,00)	
0023.2079	3.1.90.16	1.500		R\$ 5.000,00
0023.2083	3.3.90.93	1.500	R\$ (5.000,00)	
0023.2083	3.1.90.16	1.500		R\$ 5.000,00

TOTAL	R\$ (10.000,00)	R\$ 10.000,00
--------------	-------------------------	----------------------

Governador Jorge Teixeira, 28 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
 Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2025 às 12:25, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **296057** e o código verificador **2FCAD5E7**.

Referência: [Processo nº 1-104/2025](#).

Docto ID: 296057 v1